Ajuste para Complementação do Salário Mínimo – via MEU INSS

Através deste serviço será possível efetuar os ajustes de valores de complementação de salários de contribuição abaixo do salário mínimo, previstos no artigo 29 da EC nº 103/2019 (Reforma da Previdência).

O serviço de "Ajustes para Alcance do Salário Mínimo – Emenda Constitucional 103/2019" está disponível apenas no Meu INSS.

Roteiro:

- 1. Faça o login com seu CPF e senha na central de serviços Meu INSS (meu.inss.gov.br).
- 2. Selecione a opção "Novo Pedido" e digite no campo de pesquisa a expressão "Ajustes para Alcance do Salário Mínimo Emenda Constitucional 103/2019".
- Selecionando-a, clique em "Avançar".
- 4. Confirme as informações do requerente bem como os dados de contato, informando telefone e e-mail, preferencialmente.
- 5. Em "Dados Adicionais" selecione o "Ano Civil" que deseja ajustar as contribuições (serão disponibilizados apenas os anos que possuem competências com salários de contribuição posteriores a 2019 e que estejam abaixo do salário mínimo).
- 6. Clique em "Avançar".
- 7. Na tela seguinte serão apresentadas as informações dos meses sujeitos a ajustes com os respectivos valores abaixo e acima do salário mínimo e serão apresentadas as 2 possibilidades de ajuste, caso haja.



1ª Opção: Ajuste de utilização, agrupamento e complementação.

- Na primeira possibilidade será realizado um ajuste de utilização, agrupamento e complementação onde poderão ser distribuídos/transferidos valores de contribuição de um determinado mês que teve contribuição superior ao salário mínimo para outro cujo valor está abaixo do salário mínimo.
- Caso concorde com esta opção nos moldes apresentados clique em "Aceitar". Os valores alterados migrarão automaticamente para o CNIS".

2ª **Opção:** Ajuste de complementação via DARF.

- A segunda possibilidade apresentada visa o ajuste via complementação de valores. Nela o sistema mostra as competências contribuições que necessitam da complementação por DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) com os respectivos valores de contribuição, juros e multa.
- Caso concorde com esta opção clique em "Aceitar" e avance com o requerimento. Ao final será emitido o DARF para pagamento da complementação. Assim que devidamente processado, o valor pago migrará para o CNIS.